

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO Nº 023/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal e em conformidade com a Lei de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** o Sr. **ARY BANDEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 857, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 30 de Março de 2024.

**REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 09 dias do mês de Abril de 2024.

**GILVAN BANDEIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, com fulcro no Inciso II, do art. 71 da Lei 14.133/2021, decide **REVOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 01/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de adequação de estradas vicinais do município de Carrasco Bonito - TO, conforme Convênio nº 940323/2022. Dito isso, declaro NULO todos os atos referentes à licitação epigrafada e autorizo a publicação imediata do novo Edital. Carrasco Bonito - TO, 02 de abril de 2024. Gilvan Bandeira da Silva - Prefeito Municipal